
RESOLUÇÃO Nº 22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre aprovação da alteração nos valores do Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal - SUAS ano 2014, Serviços/Programas - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 2.496 de 14 de maio de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX);

CONSIDERANDO que as referidas contas são relativas aos serviços, projetos e programas desenvolvidos e prestados aos usuários do município, de modo direto ou indireto, referentes à Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS em Reunião Extraordinária realizada em 12 de Maio de 2015 que aprovou por unanimidade as contas do período, conforme ata nº 07;



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS em Reunião Extraordinária realizada em 29 de Novembro de 2016 que aprovou por unanimidade as alterações nos valores das contas do período, conforme ata nº 14,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração nos valores do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal - SUAS ano 2014, referente a Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba / IGD SUAS / IGD PBF, conforme Demonstrativo anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba 29 de novembro de 2016.

Wagner Carneiro de Santana

Presidente do CMAS – gestão 2016/2017

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450